Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203749966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300279410

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE
Local

11 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/295.294-9	RSP2300279410	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/1998 sob NIRE 43203749966, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8374913 em 29/07/2022, resolvem de comum acordo, proceder a décima terceira alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 1ª. O objeto social da **Matriz** CNPJ nº **02.520.829/0001-40** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS 01 e 02

Cláusula 2ª. Os objetos sociais das **Filiais 01** CNPJ nº **02.520.829/0002-21**, e **02** CNPJ nº **02.520.829/0003-02** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 3ª. O objeto social da **Filial 03** CNPJ nº **02.520.829/0004-93** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual einternacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/1998 sob NIRE 43203749966, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8374913 em 29/07/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação do contrato social nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** adotando por nome de fantasia, **DIMASTER.**

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000.

Clausula 3ª. A **Filial 01** está localizada na cidade de Barão do Cotegipe, RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE n° 43901841469 em 25/07/2016, adotando por nome fantasia, **DIMASTER RS.**

Clausula 4ª. A **Filial 02** estará localizada na cidade de Chapecó, SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE n° 42902025486 em 19/02/2020, adotando por nome fantasia **DIMASTER SC.**

Clausula 5ª. A **Filial 03** estará localizada na cidade de Guarulhos, SP, Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-300, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE n° 35920161773 em 23/05/2022, adotando por nome fantasia **DIMASTER SP.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 6ª. Poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidir, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
b) por decisão do sócio que represente a totalidade do capital.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 7ª. A sociedade em sua **Matriz** CNPJ nº **02.520.829/0001-40** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 8ª. A **Filial 01,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0002-21** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 9ª. A **Filial 02,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 10ª. A **Filial 03**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93,** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual einternacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da **Matriz** em 01/04/1998, **Filial 01** em 04/07/2016, **Filial 02** em 13/02/2020, e **Filial 03** em 19/05/2022.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 12ª. O capital social da matriz é de **R$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentas e vinte e duas mil, cento cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	**422.156**	**R$ 42.215.600,00**	**100%**

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 13ª. A Filial supramencionada na cláusula 3ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R$ 30.000,00	30%
TOTAL	**1.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 14ª. A Filial supramencionada na cláusula 4ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R$ 90.000,00	30%
TOTAL	**3.000**	**R$ 300.000,00**	**100%**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 15ª. A Filial supramencionada na cláusula 5ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R$ 90.000,00	30%
TOTAL	**3.000**	**R$ 300.000,00**	**100%**

DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª. Para fins fiscais o capital social total é de **R$ 42.915.600,00** (quarenta e dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais), dividido em 429.156 (quatrocentas e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim divido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	300.409,20	R$ 30.040.920,00	70%
GLEISON SACHET	128.746,8	R$ 12.874.680,00	30%
TOTAL	**429.156**	**R$ 42.915.600,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 17ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade; responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexto: Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal; hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 18ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 19ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de “pró-labore” se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 20ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 21ª. Os lucros e as perdas serão trimestralmente rateados, distribuídos ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 22ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 23ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.

Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª. Fica condicionada à deliberação dos sócios:

I. A aprovação das contas da administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. O modo da remuneração dos administradores;
V. A modificação do contrato social;
VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII. O pedido de concordata;
IX. As decisões relativas à resolução da sociedade em relação a um sócio;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

X. O aumento do capital social;
XI. As demais matérias indicadas na lei.

DA DELIBERAÇÃO POR REUNIÃO OU ASSEMBLEIA

Cláusula 25ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

REUNIÃO E ASSEMBLEIA

Cláusula 26ª. A reunião ou assembleia será realizada de forma ordinária, até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pela administração da sociedade, ou em qualquer época, de forma extraordinária, mediante convocação dos sócios ou da administração, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata que transcreverá tanto a ordem do dia como mencionará os presentes e dará conta do resultado das deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos ali presentes e encaminhada para arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a lei determinar.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 27ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, 3/5 (três quintos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 24ª;
II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 24ª;
III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 24ª;
IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 28ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 29ª. A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou incapacidade legal declarada de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único: Por força de lei, a sociedade poderá se dissolver quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 30ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:
I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 31ª. O falecimento, a interdição, a separação judicial, o divórcio ou a dissolução de união estável ou a retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução ou a extinção da sociedade, a qual continuará com suas atividades através dos sócios remanescentes e, se for o caso, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira.

Parágrafo Único: Nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução, que coincidirá à data do fato de qualquer caso previsto no caput desta cláusula, a sociedade fará o levantamento de um balanço patrimonial especial, visando a apuração dos haveres do sócio retirante, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira de qualquer sócio, devendo esse procedimento ser adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula 32ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os sócios remanescentes terão preferência em adquirir da família as quotas respectivas do sócio falecido; todavia em não havendo expresso interesse dos sócios remanescentes na liquidação das quotas do sócio falecido, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em partilha, enquanto não julgada a partilha.

Parágrafo Segundo: Havendo pluralidade de herdeiros ou sucessores, estes, necessariamente, deverão nomear um representante perante o Conselho Deliberativo.

Cláusula 33ª. No caso de interdição de qualquer sócio, os representantes legais do sócio incapaz, em até 60 (sessenta) dias da data de levantamento do balanço especial, deverão manifestar, mediante notificação à sociedade, a vontade de assumir ou não todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, cuja representação legal dependerá da aceitação da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Existindo interesse dos representantes legais pela assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, os sócios remanescentes, em até 30 (trinta) dias do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, reunir-se-ão para deliberar sobre a matéria, cuja decisão será comunicada aos interessados mediante expedição de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do § 1º desta cláusula, partir da data de recebimento pela sociedade da notificação de trata o caput desta cláusula, terão os sócios remanescentes o prazo também de 30 (trinta) dias para expedir a comunicação aos representantes legais do resultado da votação sobre a assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado.

Parágrafo Terceiro: Tendo a totalidade dos sócios remanescentes optado pela aceitação da representação legal, far-se-á no Registro Público de Empresas Mercantis a averbação do instrumento de alteração deste contrato social, ocasião em que os representantes legais serão qualificados e comparecerão na condição de curadores do interdito, sendo indispensável, para registro do ato, a apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de curatela.

Parágrafo Quarto: Liquidar-se-á a quota do sócio interditado, nas condições previstas no § 6º desta cláusula, na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
I. quando inexistir interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado;
II. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, não houver consenso unânime dos sócios remanescentes na aceitação da representação;
III. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado e o respectivo consenso unânime dos sócios remanescentes, estiverem os curadores legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial.

Parágrafo Quinto: Liquidada a quota do sócio interditado, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sexto: Na hipótese do disposto do § 4º desta cláusula, os haveres do sócio interditado serão pagos aos curadores em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da pronunciação da sentença judicial de interdição, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

Cláusula 34ª. O sócio poderá, desde que expressamente autorizado (por escrito) pelos demais sócios, transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes, ascendentes ou colaterais.

Cláusula 35ª. O sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas de capital, ou parte delas, dará prévio aviso de sua intenção, por escrito, à sociedade, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o valor pretendido e as condições.

Parágrafo Primeiro: A sociedade e, supletivamente, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso, para manifestarem o exercício do direito de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

preferência, e, se assim não o fizerem, o ofertante poderá ceder e transferir as quotas de capital ofertadas a terceiros, observadas as condições da oferta.

Parágrafo Segundo: A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de instrumento de alteração contratual, bem como dependerá da anuência do sócios remanescente, que por sua vez terá o direito de preferência.

Cláusula 36ª. Na hipótese de qualquer sócio minoritário agir de forma grave e que possa oferecer danos à empresa, os sócios que compõe a maioria do capital social poderão excluí-lo da sociedade por justa causa mediante a alteração do contrato social.

Cláusula 37ª. Os haveres de sócio, qualquer que seja o motivo da retirada, serão apurados, conforme §ú, cláusula 26ª, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data base do balanço.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 38ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive da transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 39ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 40ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 41ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Erechim, RS, 11 de agosto de 2023.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN **GLEISON SACHET**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/295.294-9	RSP2300279410	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 23/295.294-9 em 11/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9118580, em 16/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2023

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2023, às 10:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/295.294-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203749966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500536962

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

BARAO DE COTEGIPE
Local

4 Dezembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11378800 em 11/12/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254448291 - 05/12/2025. Autenticação: 75B86B8FD0B1CA2146CCFAD61DC852BD6017FDD3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/444.829-1 e o código de segurança AvRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/444.829-1	RSE2500536962	04/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	05/12/2025 09:36:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11378800 em 11/12/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254448291 - 05/12/2025. Autenticação: 75B86B8FD0B1CA2146CCFAD61DC852BD6017FDD3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/444.829-1 e o código de segurança AvRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Sociedade empresária limitada - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.520.829/0001-40 – NIRE: 43203749966, localizada no endereço Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000.

A presente REUNIÃO DE SÓCIOS foi realizada em obediência à legislação civil, notadamente, mas não se limitando a estes, aos artigos 1.010, 1.071, 1.072, 1.073, 1.074, 1.075, 1.076, 1.078 e 1.079, todos do Código Civil Brasileiro e em observância a Lei de Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76 no que for pertinente, bem como as disposições societárias do Contrato Social da Sociedade ou eventual Acordo de Sócios existente.

DA DATA, HORA E LOCAL - Aos 25 do mês de novembro do ano de 2025, às 10h30, na sede da **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada no endereço Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000.

DA PRESENÇA - Foi realizada REUNIÃO DE SÓCIOS, na qual compareceram, em primeira convocação, os seguintes sócios:

1. ODAIR JOSÉ BALESTRIN
2. GLEISON SACHET

Os quais integralizam conjuntamente capital social de 100% da sociedade. Portanto, foi alcançado *quórum* para se efetivar esta REUNIÃO DE SÓCIOS.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA – Em cumprimento à legislação, a Reunião foi presidida pelo ODAIR JOSÉ BALESTRIN e como Secretário: JONAS FRANCIEL SPIES, escolhidos entre os presentes.

DAS PUBLICAÇÕES – Convocação realizada em formato digital enviado pela plataforma WhatsApp.

DA ORDEM DO DIA – Esta REUNIÃO DE SÓCIOS teve como ordem do dia:

I. Aprovação da distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025;

II. Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias.

DAS DELIBERAÇÕES – Iniciada a Assembleia, procedeu-se a leitura da Ata passada e verificou-se que inexiste pendências a serem incluídas na Ordem do dia, motivo pelo qual foi dado prosseguimento às deliberações pautadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11378800 em 11/12/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254448291 - 05/12/2025. Autenticação: 75B86B8FD0B1CA2146CCFAD61DC852BD6017FDD3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/444.829-1 e o código de segurança AvRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

I. APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Os sócios, por unanimidade, aprovaram a distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025, conforme apurado nos demonstrativos contábeis aprovados em Assembleia Geral e com base nos balanços patrimoniais da empresa.

O montante total apurado até a data de 30/09 a ser distribuído é de **R$ 8.511.959,44 (oito milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** que poderá ser será pago desproporcionalmente à participação societária conforme previsto em contrato da empresa. Este montante inclui os lucros acumulados até o exercício fiscal de 2025 e será pago em consonância com o PL 1087/2025 ou nos termos da Lei que restar definitivamente aprovada e vigente, que autoriza o pagamento até **31 de dezembro de 2028**.

II. EVENTUALIDADES, AJUSTES E CONDICIONANTES

Os sócios deliberaram que:

a) **Ajustes no cronograma de pagamento:** O cronograma de pagamento poderá ser **livremente ajustado** pela administração da empresa conforme **disponibilidade de caixa**, condições financeiras da empresa e eventuais alterações tributárias ou de mercado que impactem a saúde financeira do negócio.

b) **Eventos de força maior ou caso fortuito:** Caso, por qualquer motivo justificado, como **falta de caixa, mudanças extraordinárias de impostos, força maior ou caso fortuito**, os valores deliberados não possam ser efetivamente distribuídos até a data limite de **31 de dezembro de 2028**, qualquer saldo residual será objeto de **nova deliberação** pelos sócios. Essa nova deliberação deverá priorizar a análise das condições financeiras e tributárias da empresa, buscando soluções para o pagamento ou replanejamento de forma a minimizar impactos financeiros e fiscais para a empresa e seus sócios.

c) **Impactos tributários:** A distribuição do saldo, quando aplicável, será condicionada à avaliação dos impactos tributários das normas vigentes e à preservação da saúde financeira e operacional da empresa.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Por fim, a palavra foi concedida à aquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a REUNIÃO. O SECRETÁRIO lavrou a presente ata, aprovada, executou a sua leitura, e ela foi assinada pelos sócios presentes, pelo SECRETÁRIO e pelo PRESIDENTE. Sem mais para o presente.

Barão de Cotegipe, RS, 25 de novembro de 2025.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11378800 em 11/12/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254448291 - 05/12/2025. Autenticação: 75B86B8FD0B1CA2146CCFAD61DC852BD6017FDD3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/444.829-1 e o código de segurança AvRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

CPF: 811.773.489-34

Sócio/Presidente

GLEISON SACHET

CPF: 650.526.920-72

Sócio

JONAS FRANCIEL SPIES

CPF: 941.142.260-87

Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11378800 em 11/12/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254448291 - 05/12/2025. Autenticação: 75B86B8FD0B1CA2146CCFAD61DC852BD6017FDD3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/444.829-1 e o código de segurança AvRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/444.829-1	RSE2500536962	04/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	05/12/2025 09:12:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		

941.142.260-87	JONAS FRANCIEL SPIES	04/12/2025 11:38:19
Assinado utilizando assinatura qualificada		

811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	05/12/2025 09:36:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11378800 em 11/12/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254448291 - 05/12/2025. Autenticação: 75B86B8FD0B1CA2146CCFAD61DC852BD6017FDD3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/444.829-1 e o código de segurança AvRU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 25/444.829-1 em 05/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11378800, em 11/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Célio Luiz Levandovski.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	05/12/2025 09:36:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	05/12/2025 09:12:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	05/12/2025 09:36:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
941.142.260-87	JONAS FRANCIEL SPIES	04/12/2025 11:38:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/11/2025

Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2025, às 13:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/444.829-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203749966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500485204

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BARAO DE COTEGIPE
Local

18 Novembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334607 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254057781 - 10/11/2025. Autenticação: DBAE54A882819C19ECEE685B3DE8C7C0F1FDF2B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.778-1 e o código de segurança w4cs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/405.778-1	RSE2500485204	05/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334607 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254057781 - 10/11/2025. Autenticação: DBAE54A882819C19ECEE685B3DE8C7C0F1FDF2B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.778-1 e o código de segurança w4cs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES ECONOMICOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rodovia BR 480, nº 180, de Barão de Cotegipe-RS, inscrita sob CNPJ 02.520.829/0001-40, apresenta os índices referentes ao Balanço Patrimonial 2023 em conformidade com o estabelecido no referido edital para a habilitação econômico-financeira.

Liquidez Corrente
(AC/PC)
(75.846.364,96 / 33.933.021,91)
Índice de Liquidez Corrente = 2,23

Liquidez Geral
(AC + RLP) / (PC + PNC)
(75.846.364,96 + 161.639,20 / 33.933.021,91)
Índice de Liquidez Geral = 2,23

Solvência geral
(AT / PC + PNC)
(R$ 81.535.101,62 / 33.933.021,91)
Índice de Solvência Geral = 2,40

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2025

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2025.11.18 10:06:26 -03'00'

OnLine Contabilidade Ltda
Fabio Schultes Borges
CRC/RS n° RS071627/O-6
CPF 970.216.870-87

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334607 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254057781 - 10/11/2025. Autenticação: DBAE54A882819C19ECEE685B3DE8C7C0F1FDF2B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.778-1 e o código de segurança w4cs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/405.778-1	RSE2500485204	05/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	19/11/2025 08:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334607 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254057781 - 10/11/2025. Autenticação: DBAE54A882819C19ECEE685B3DE8C7C0F1FDF2B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.778-1 e o código de segurança w4cs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 25/405.778-1 em 10/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11334607, em 19/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jafe Emanuel Chaves Ribeiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	19/11/2025 08:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/10/2025

Documento assinado eletronicamente por Jafe Emanuel Chaves Ribeiro, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2025, às 14:44.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/405.778-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203749966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500485250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BARAO DE COTEGIPE
Local

18 Novembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334568 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254058647 - 10/11/2025. Autenticação: D4A8EEF0729D68BBCAC8E9F7F6B882D28A23409D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.864-7 e o código de segurança Irre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/405.864-7	RSE2500485250	05/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:09:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334568 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254058647 - 10/11/2025. Autenticação: D4A8EEF0729D68BBCAC8E9F7F6B882D28A23409D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.864-7 e o código de segurança Irre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES ECONOMICOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rodovia BR 480, nº 180, de Barão de Cotegipe-RS, inscrita sob CNPJ 02.520.829/0001-40, apresenta os índices referentes ao Balanço Patrimonial 2024 em conformidade com o estabelecido no referido edital para a habilitação econômico-financeira.

Liquidez Corrente
(AC/PC)
(88.343.228,22 / 40.923.044,78)
Índice de Liquidez Corrente = 2,16

Liquidez Geral
(AC + RLP) / (PC + PNC)
(88.343.228,22 + 2.029.808,66 / 40.923.044,78 + 2.280.000,00)
Índice de Liquidez Geral = 2,09

Solvência geral
(AT / PC + PNC)
(96.103.684,57 / 40.923.044,78 + 2.280.000,00)
Índice de Solvência Geral = 2,22

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2025

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2025.11.18 10:07:01 -03'00'

OnLine Contabilidade Ltda
Fabio Schultes Borges
CRC/RS n° RS071627/O-6
CPF 970.216.870-87

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334568 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254058647 - 10/11/2025. Autenticação: D4A8EEF0729D68BBCAC8E9F7F6B882D28A23409D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.864-7 e o código de segurança Irre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/405.864-7	RSE2500485250	05/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	19/11/2025 08:26:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:09:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11334568 em 19/11/2025 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 254058647 - 10/11/2025. Autenticação: D4A8EEF0729D68BBCAC8E9F7F6B882D28A23409D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.864-7 e o código de segurança Irre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 25/405.864-7 em 10/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11334568, em 19/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jafe Emanuel Chaves Ribeiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:09:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	19/11/2025 09:09:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
650.526.920-72	GLEISON SACHET	19/11/2025 08:26:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/10/2025

Documento assinado eletronicamente por Jafe Emanuel Chaves Ribeiro, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2025, às 14:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/405.864-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de novembro de 2025